



### AUTÓGRAFO N.º 15/2025

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>484.500,00</b>
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
347	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	283.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
348	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	201.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 057	CESSÃO ONEROSA	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) e SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, totalizando o valor de R\$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, assinado e datado eletronicamente.

Josiel Candido Negrão  
Presidente da Câmara

Vanderlei Cardoso  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo